



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL N° 596/GR/UFFS/2020**

**COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 466/GR/UFFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital complementar, para ações contempladas no EDITAL N° 466/GR/UFFS/2020 - Apoio a Ações de Demanda Espontânea de Extensão e Cultura institucionalizadas junto à PROEC.

**1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

**1.1** Considerando a disponibilidade orçamentária da UFFS, foram disponibilizadas para os efeitos do EDITAL N° 466/GR/UFFS/2020, 40 (quarenta) cotas de bolsas de Extensão e Cultura com vigência de 04 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2020, das quais foram preenchidas 11 (onze) cotas.

**1.2** Considerando o saldo remanescente, serão disponibilizadas por meio do presente Edital 38 (trinta e oito) cotas de bolsas de Extensão e de Cultura, com vigência de 03 (três) meses, de outubro a dezembro de 2020.

**1.3** As cotas de bolsas serão disponibilizadas para ações submetidas ao EDITAL N° 466/GR/UFFS/2020 e aprovadas no EDITAL N° 527/GR/UFFS/2020.

**1.4** Cada coordenador contemplado no EDITAL N° 466/GR/UFFS/2020 poderá solicitar o limite de 04 (quatro) bolsas nesta Chamada.

**1.5** As cotas de bolsas serão distribuídas entre Extensão e Cultura atendendo a ordem geral de classificação para cada origem, conforme os critérios dispostos no EDITAL N° 466/GR/UFFS/2020.

**2 DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**2.1** Os critérios e demais requisitos para indicação dos bolsistas deverão seguir de acordo com o constante no EDITAL N° 466/GR/UFFS/2020 - Apoio a Ações de Demanda Espontânea de Extensão e Cultura institucionalizadas junto à PROEC.

**3 DO CRONOGRAMA**

**3.1** Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Prazo para indicação de Bolsista	Até 06/10/2020
Divulgação das ações contempladas com novas cotas de bolsas	Até 09/10/2020
Período de recursos	Até as 23h59min do dia posterior à divulgação dos resultados
Vigência da bolsa	Outubro a Dezembro de 2020
Entrega de relatório final dos bolsistas	Até 28/02/2021

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Trata-se de Edital complementar ao EDITAL N° 466/GR/UFFS/2020 e, portanto, submetendo-se totalmente aos dispositivos e regramentos estabelecidos na referida Chamada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 4.2** Ao participar do presente Edital, coordenadores e respectivos bolsistas indicados sinalizam conhecer e aceitar integralmente todos os dispositivos e obrigações presentes no EDITAL N° 466/GR/UFFS/2020.
- 4.3** Em caso de eventual restrição orçamentária, as bolsas poderão ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.
- 4.4** Demais disposições pertinentes a esta chamada seguem em conformidade com o disposto no EDITAL N° 466/GR/UFFS/2020.

Chapecó-SC, 22 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor